



## PROJETO DE LEI Nº 07/2025

### AUTORIA:

**VEREADORES MIRINS:** CLARA ALVES DE MENDONÇA, GIOVANA ARAÚJO ORTOLAN, KAUAN DE SOUZA BUENO e MANUELA DOMINGOS TENÓRIO.

**SUPLENTES MIRINS:** ANA CLARA PRADO GONÇALVES DANTAS, BIANCA FIRMINO VILELA NOBREGA DA SILVA, LAURA APARECIDA DE MACEDO, PABLO RIAN MACEDO MARTINS.

**“Estabelece a qualidade de vida, saúde e bem-estar dos idosos por meio do Programa Atividade Física para a Terceira Idade.”**

**A Câmara Municipal de Arujá aprova:**

**Art. 1º** Esta Lei tem como objetivo proporcionar um local esportivo de atividades físicas para idoso, monitorada e medida por um profissional da área, a fim de promover saúde e bem-estar.

**Art. 2º** Esta Lei assegura que o local precisa estar adaptado a diferentes mobilidades garantindo acessibilidade a todos.

**Art. 3º** Conscientizar a população que o espaço é público e precisa ser cuidado por todos os moradores do bairro.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador João Godoy, 5 de novembro de 2025.

## JUSTIFICATIVA

Senhores e senhoras vereadores mirins e suplentes mirins,

Este projeto de lei estabelece que a prática regular de atividades físicas é essencial para a qualidade de vida dos idosos. Além disso, busca promover saúde, socialização e valorização da terceira idade.

Plenário Vereador João Godoy, 5 de novembro de 2025.

### VEREADORES MIRINS:

CLARA ALVES DE MENDONÇA  
GIOVANA ARAÚJO ORTOLAN  
KAUAN DE SOUZA BUENO  
MANUELA DOMINGOS TENÓRIO.

### SUPLENTES MIRINS:

ANA CLARA PRADO GONÇALVES DANTAS  
BIANCA FIRMINO VILELA NOBREGA DA SILVA  
LAURA APARECIDA DE MACEDO  
PABLO RIAN MACEDO MARTINS.

### INSTITUIÇÕES DE ENSINO:

E.M. PROFESSOR AMADEU DE ANGELIS  
E.M. PROFESSORA DALILA FRANCO GARCIA DA SILVA  
E.M. PADRE GERALDO MONTIBELLER  
E.M. ISABELA PAVANI CASTILHO CRUZ